



BROCHIER - RS

Lei nº1.151/2008

Categoria: Leis Ordinárias

Data de Publicação: 28 de abril de 2008

LEI Nº 1.151, DE 28 DE ABRIL DE 2008.

Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 15.500,00 no Orçamento Anual de 2008.

O VICE-PREFEITO, no exercício do cargo de PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 59 e 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de Crédito Especial no Orçamento Anual de 2008, no valor de R\$ 15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais), com a seguinte classificação orçamentária:

07 - Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social

05 - Outros Recursos Livres

10 - Saúde

242 - Assistência ao Portador de Deficiência

0052 - Assistência a Educação Especial

1159 - Aquisição de Terreno

4.4.90.61.00.01- Aquisição de Imóvel R\$ 15.500,00

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do Crédito autorizado pelo artigo anterior o excesso de arrecadação a se verificar no corrente exercício.

Art. 3º Fica o Poder Executivo, igualmente, autorizado a realizar os desdobramentos das despesas pelas contas analíticas, de acordo com o Plano de Contas unificado pela Secretaria do Tesouro Nacional - STN, e pelo Tribunal de Contas do Estado - TCE/RS.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, 28 DE ABRIL DE 2008.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

Data Supra.



BROCHIER - RS

LAURI LEOPOLDO PILGER

Vice-Prefeito, no exercício do cargo

de Prefeito Municipal

JADER DAVID VON MUEHLEN ISABEL HARTMANN LICKS

Secret. Munic. Admin. e Fazenda Secret. Munic. Saúde e Assist. Social

Prefeitura Municipal de Brochier/RS

Rua Guilherme Hartmann, 260 - Centro, Atendimento: Segunda-feira a Sexta-feira: 8:00 às 12:00 e 13:30 às 17:30